



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
28 A 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
ANO XXIX | N° 6.472

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>CONTRATOS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	23
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	24

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 26.772 de 27 de novembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.772/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0006.2231	3.3.90.30	0.1.00	35.000		
	15.452.0006.2231	3.3.90.39	0.1.00		35.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	
521010-FMAS	08.243.0039.1354	3.3.90.30	0.1.00	1.000		
	08.243.0039.1354	3.3.90.37	0.1.00		1.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	

#### DECRETO Nº 26.773 de 27 de novembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.773/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	18.000		
	22.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		18.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	

#### DECRETO Nº 26.774 de 27 de novembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.774/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	15.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		15.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	

**DECRETO Nº 26.775 de 27 de novembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.775/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	14.500		
	08.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		14.500	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>14.500</b>	<b>14.500</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>14.500</b>	<b>14.500</b>	

**DECRETO Nº 26.776 de 27 de novembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.776/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	200.000		
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		200.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	

**DECRETO Nº 26.777 de 27 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.777/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.01	43.000		
	12.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.01	3.000		
	12.361.0031.2145	3.3.90.30	0.1.01	387.000		
	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.01		433.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>433.000</b>	<b>433.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>433.000</b>	<b>433.000</b>	

**DECRETO Nº 26.778 de 27 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.778/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1105	4.4.90.51	0.1.02	305.296		
	10.302.0011.2106	3.3.90.39	0.1.02	219.730		
	10.302.0028.2093	4.4.90.51	0.1.02	274.974		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02	6.800.000		6.800.000
	10.302.0011.1345	4.4.90.51	0.1.00			800.000
	10.302.0011.1345	4.4.90.51	0.1.00			800.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.600.000</b>	<b>7.600.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.600.000</b>	<b>7.600.000</b>	

**DECRETO Nº 26.779 de 27 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.779/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.121.0001.1352	3.3.90.39	0.1.00			200.000
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>200.000</b>
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.35	0.1.00	200.000		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	

**DECRETO Nº 26.780 de 27 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.015.090,00 (dez milhões, quinze mil e noventa reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.780/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0001.1186	3.3.90.39	0.1.00			10.015.090
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>10.015.090</b>
441010-FME	12.361.0009.2128	3.3.90.39	0.1.00	4.500.000		
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.00	3.515.090		
	12.365.0010.1132	4.4.90.51	0.1.00	2.000.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.015.090</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.015.090</b>	<b>10.015.090</b>	

**DECRETO Nº 26.781 de 27 de novembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.781/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	12.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		12.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	

**DECRETO Nº 26.782 de 27 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.782/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	23.812.0008.1266	3.3.90.39	0.1.00		500.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>500.000</b>
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.2052	3.3.90.39	0.1.00	500.000		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>500.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>500.000</b>	

**DECRETO Nº 26.783 de 27 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.783/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00		1.600.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.600.000</b>
567002-DESAL	15.451.0018.1521	3.3.90.39	0.1.00	1.380.000		
	15.451.0018.1521	4.4.90.52	0.1.00	220.000		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.600.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.600.000</b>	

**DECRETO Nº 26.784 de 27 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 774.760,00 (setecentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.784/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14	774.760	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		774.760
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>774.760</b>	<b>774.760</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>774.760</b>	<b>774.760</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 26.785 de 27 de novembro de 2015**

Altera dispositivo do Decreto nº 26.022, de 08 de maio de 2015, que estabelece critérios para a concessão da Gratificação Suplementar prevista no Art. 85 da Lei Complementar nº 011/91 e alterações posteriores, na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do Art. 2º do Dec. nº 26.022, de 08 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º .....

IV - quando no exercício de função de confiança de grau 61 ou, quando ocupante do cargo de auditor fiscal ou auditor de tributos e rendas, no exercício das funções de Julgador do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento ou, quando convocados para desenvolver atividades de natureza tributário-fiscal ou fazendária consideradas, a juízo do titular da Secretaria Municipal da Fazenda, como de relevante interesse da Fazenda Municipal, a gratificação corresponderá a 41,00% (quarenta e um pontos percentuais);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 26.786 de 27 de novembro de 2015**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR, os seguintes membros:

I - Setor Público Municipal

a) **Roberto Messias**, titular, e **Mateus Simões** suplente, representantes do Gabinete do Prefeito - GABP;

b) **Moisés de Oliveira Andrade Júnior**, titular, e **Rodrigo José Pires Soares** suplente, representantes da CASA CIVIL;

c) **Fernando Guerreiro**, titular, e **Silvia Russo** suplente, representantes da Fundação Gregório de Matos - FGM;

d) **Peterson Tanan Portinho**, titular, e **Vagner Ribeiro Santos** suplente, representantes da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV / Guarda Municipal;

e) **Isaac Edington**, titular, e **Flavia Faro** suplente, representantes da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;

f) **Érico Mendonça**, titular, e **Cristian Cardoso** suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

g) **Andrea Mendonça**, titular, e **Martha Lannes Schoeler** suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES;

h) **Fabio Mota**, titular, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e **Fabrizio Muller** suplente, representante da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR;

i) **Rosemma Maluf**, titular, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e **Tiago Correia** suplente, representante da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;

j) **Silvio Pinheiro**, titular, e **Sérgio Guanabara** suplente, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM.

II - Setor Público Estadual

a) **Nelson Petegrino**, titular, e **Fernando Cesar Ferrero** suplente, representantes da Secretaria de Turismo - SETUR.

III - Setor Privado

a) **José Alves Peixoto Júnior**, titular, e **Jorge Milton Oliveira Pinto** suplente, representantes da ABAV - BA / Associação Brasileira de Agências de Viagens;

b) **José Manoel Garrido Cambeses Filho**, titular, e **Glicerio Lemos de Santana** suplente, representantes da ABIH - BA / Associação Brasileira da Indústria de Hotéis;

c) **Júlio Cezar Catado**, titular, e **Luiz Henrique do Amaral** suplente, representantes da ABRASEL - BA / Associação Brasileira de Bares e Restaurantes;



d) **Conor John O Sullivan**, titular, e **Regula Strommer** suplente, representantes da Associação Baiana de Receptivo / ABRE;

e) **Paulo Renato Dantas Gaudenzi**, titular, e **Roberto Peres Duran** suplente, representantes da Associação Salvador Destination;

f) **Avani Perez Duran**, titular, e **Marina Almeida** suplente, representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia / Câmara Empresarial de Turismo;

g) **Silvio Pessoa**, titular, e **Antônio Portela** suplente, representantes da Federação Baiana de Hospedagem e Alimentação / FeBHA;

h) **Franklin Santana Santos**, titular, e **Ana Paula Flávio Almeida** suplente, representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas / SEBRAE;

i) **Luiz Augusto Leão Costa**, titular, e **Jean Paul Alfred Philippe Gonze** suplente, representantes do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado da Bahia / SINDETUR;

j) **Silvana Rós**, titular, e **Rivanete Rodrigues** suplente, representantes do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado da Bahia / SINGTUR - BA.

IV - Representantes da Secretaria Executiva do COMTUR, **Taissa Vasconcellos**, titular, e **Leonardo Galeão dos Santos Porto** suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANDRÉA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Urbanismo

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 27 de novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital n° 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n° 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**Candidato da ampla concorrência.**

CARGO: AUDITOR FISCAL - ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO LINJARDI TEIXEIRA	252260260-SSP-SP	8º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar n° 01/91, alterado pela Lei Complementar n° 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações, dos candidatos nomeados no DOM n° 6.431 de 29/09/2015, por não terem comparecido no prazo previsto no Artigo 17 da Lei Complementar n° 01/91.

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS
THAIS BANDEIRA CERQUEIRA	0945151314	23

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS
CRISTIANO ANDRE OLIVEIRA BRITTO	0704273489	28

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO PEDIATRA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS
JAMILE SOUZA NICANOR	0745654002	31

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS
TICIANA DA SILVA VILAR	0876613733	81

**AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CUIDADOR - SMS / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS
MARTA DE CARVALHO GARCIA MORENO PASSOS	522291309	23

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS
KATIA CRISTINA GOMES SILVA	3160681-4	374

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n° publicado no DOM de 11/11/2015 referente à exoneração de **JOSELANI DA SILVA BAHIA AMORIM FERREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8634/2015 - SMS e com fundamento no artigo 46, inciso VII, da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Código 4240, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 01/08/2007, pelo servidor **GILDO DE JESUS ARGOLLO**, matrícula 981867, em virtude do seu falecimento ocorrido em 20/07/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DENISE BERTI GOULART**, do Cargo em Comissão de Subcoordenador, da Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IVANA PITANGA BARBUDA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Saneamento Ambiental - Diretoria de Ecologia Urbana, da Secretaria Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOÃO FELIPE MACIEL VIDAL**, do cargo em comissão de Gerente tipo II, da Gerência de Unidade de Saúde da Família Santa Luzia, Tipo A3, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, **TELMA DE ALMEIDA BORGES**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Sete de Abril Tipo B2 - Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VÂNIA DE OLIVEIRA COELHO**, do Cargo em Comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>13915.2014</b>
CONTRIBUINTE	ADOLFO OROSO CARRERA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	132930-8ANEXO 31656/2015
NL	IPU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPU. REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. BASE LEGAL CTRMS/LEI Nº 7186/06 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MILTON SCHREIBER</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LARA BRITO
INSC.IMOBILIÁRIA	639121-4
CNPJ	232.360.865-72
PROCESSO N.	39882/2012 ANEXO 45061/2012
AI	880255.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IPTU. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS. AMPARO NOS ARTS. 212, 213 DA LEI 7186/06. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 82, III, "A" DA LEI 7186/06. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANA COUTO - OAB/BA 31.573
CGA	288.583/007-19
CNPJ	90.400.888/2398-70
PROCESSO N.	47449/2015 ANEXO 57129/2015
NFL Nº	272.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ITAU UNIBANCO S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILA GUERRA
CGA	003.104/080-18
CNPJ	60.701.190/4302-90
PROCESSO N.	61739/2013 ANEXO 80096/2013
NFL Nº	1099.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2012. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ELSIMAR METZKER COUTINHO</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	150.729-0
CPF	046.994.755-15
PROCESSO N.	14.298/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA

EMENTA	IPU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL. COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
--------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EMANUEL ALBERTO NUNES DE ALMEIDA</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	576.944-2
CPF	179.464.845-34
PROCESSO N.	28.373/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL. COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AGNALDO PRAXEDES MEDEIROS</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	839.422-9
CPF	065.449.675-72
PROCESSO N.	17.098/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL. COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE ANTÔNIO DE JESUS PARCERO</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	527.917-8
CPF	028.461.365-72
PROCESSO N.	10.831/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AUDIUM ENGENHARIA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	078.269/001-07
CNPJ/ CPF	40.481.749/0001-12
PROCESSO N.	32363/2013 ANEXO 42942/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 404.2013-ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL PELA INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 112, XI, DA LEI Nº 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JUREMA DE FATIMA CERQUEIRA MORAES</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	835.991-1
CPF	893.678.205-34
PROCESSO N.	25.226/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO JÁ QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ COERENTE COM O VALOR DE MERCADO, COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALF - PATRIMONIAL LTDA.</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	33.962-8
CPF	18.475.711/0001-88
PROCESSO N.	24.251/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL. COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.





<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NAIR SILVA XAVIER</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	861396-6
CPF	455.967.355-15
PROCESSO N.	14.346/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ COERENTE COM O VALOR DE MERCADO, COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANTÔNIO CESAR DOURADO</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	161.159-3
CPF	093.590.605-34
PROCESSO N.	27.101/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANA COUTO - OAB/BA 31.573
CGA	288.583/010-55
CNPJ	90.400.888/2412-63
PROCESSO N.	51555/2015 ANEXO 57444/2015
NFL Nº	306.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANA COUTO - OAB/BA 31.573
CGA	288.583/013-94
CNPJ	90.400.888/2448-74
PROCESSO N.	51504/2015 ANEXO 57446/2015
NFL Nº	304.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ITAU UNIBANCO S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNO NOVAES BEZERRA
CGA	003.104/093-47
CNPJ	60.701.190/4348-72
PROCESSO N.	77655/2012 ANEXO 1518/2013
NFL Nº	4259.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2011. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HOSPITAL PROHOPE LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	X X X X X
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	103.164/001-25
CNPJ/ CPF	97.397.848/0001-38
PROCESSO N.	34109/2015 ANEXO 38405/2015
NL / NFL / AI	NFL Nº 114.2015 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL PELA INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 112, XI, DA LEI 7.186/2006, ATÉ 15/07/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR.** A petição inicial não apresenta qualquer razão ou fato de direito em que se fundamente. Base legal artigos 297-F, III e 302, V, do CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Negado o prosseguimento. Cabe Pedido de Reconsideração nos moldes do §2º do art. 289 do CTRMS vigente.**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL</b>
14381/2014	CONSTRUTORA TENDA S/A/ LUIZ CARLOS LEAL ALVES DIAS

Republikado por ter saído com incorreção.

Salvador, 22 de setembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CÂMARAS REUNIDAS**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 82016-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2954-2011 - ISS - PRINCIPAL  
NOTIFICANTE(S): ALBERTO E. M. DE PAULA FILHO E OUTROS.  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
INTERESSADO: MARMAN CONSULTORIA TÉCNICA S/C LTDA  
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA  
RELATOR VOTO DIVERGENTE : **JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO**

**EMENTA: ISS. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. REGRA GERAL. SOCIEDADE SIMPLES LTDA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS LIMITADA AO CAPITAL SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DO RECOLHIMENTO DO ISS ATRAVÉS DE ALÍQUOTA FIXA. JURISPRUDENCIA PACÍFICA DO STJ. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
Não faz jus ao tratamento fiscal privilegiado, previsto no art. 9º do Decreto Lei n. 406/68, recepcionado pelo art. 82, §2º da Lei 4.279/90 e Dec. 14.809/04 até 2006 e pelos §§ 1º e 2º do art. 87 da Lei 7186/2006, a partir de 2007, vigentes à época do lançamento, a sociedade de profissionais que possui cunho empresarial, inclusive cadastrada como limitada, ferindo diversos princípios constitucionais, a jurisprudência pacífica e reiterada do STJ e não se subsume nos cumulativos e concomitantes requisitos legais exigidos, por distribuir lucros e ter a responsabilidade limitada ao capital social da empresa. Então, se subordina à regra geral da base de cálculo do ISS insculpida no art. 87 da Lei n. 7186/2006, devendo recolher o imposto com base no seu faturamento, (preço do serviço) em conformidade com o lançamento devidamente lavrado. Pedido de Reforma de Decisão exarada pela 2ª Instância **conhecido e provido. Mantida a decisão proferida pela Primeira Instância pela procedência da NFL. Decisão não unanime.**

Salvador, 24 de novembro de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Tributos

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/12/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 101754-2009  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2015 - 2009 - ISS  
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIANO DE OLIVEIRA E OUTRA  
RECORRENTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 27 de novembro 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 474/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, resolve expedir a Instrução Normativa nº 004/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de novembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 004/2015

1 - Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas no dia 07/12/2015, onde terão os seus expedientes acrescidos por prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme discriminado abaixo:

DATA	PERÍODO DE COMPENSAÇÃO	HORÁRIOS DE TRABALHO
07/12/2015 (SEGUNDA-FEIRA)	01,02,03,09,10,14,15 E 16/12/2015	DAS 8:00 ÀS 18:00H, RESPEITANDO O INTERVALO DE 01 (UMA) HORA PARA REFEIÇÃO.

2 - Competirá à Secretaria Municipal de Gestão decidir sobre os casos omissos nesta instrução.

3 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### Conselho Municipal de Educação - CME

### RESOLUÇÃO CME Nº. 032/2015

Estabelece normas para a realização de processos de regularização de fluxo escolar no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Salvador

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o estabelecido na Lei Federal nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, considerando a necessidade de:

Implementar, no Município de Salvador, políticas públicas que sejam promotoras de uma educação de qualidade para todos os estudantes;

Reduzir a distorção idade/série/ano de escolaridade dos estudantes do Ensino Fundamental, de forma que possam avançar e concluir seus estudos na idade própria;

Assegurar às crianças e jovens o direito de aprender, oportunizando alcançar o nível de desenvolvimento correspondente a sua idade, através de mecanismos que a própria legislação válida e legítima;

Proporcionar atenção pedagógica diferenciada aos estudantes que se encontram em atraso escolar, para promoção da aceleração de estudos, nos termos dos Artigos 23 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a regularização do fluxo escolar no Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino visando o atendimento aos estudantes com, no mínimo, 2 (dois) anos de

defasagem em relação ao ano escolar considerado adequado, com dificuldades de aprendizagem e histórico de repetências, sem perda da qualidade do ensino.

Art. 2º Os processos de regularização do fluxo escolar do Ensino Fundamental devem atender aos estudantes do 3º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino, alfabetizando os alunos em situação de defasagem idade/série/ano de escolaridade que não dominam a base alfabética e possibilitando posterior aceleração da aprendizagem.

§ 1º É exigida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

§ 2º Estabelecer proposta curricular, selecionando as aprendizagens básicas das áreas de conhecimento;

§ 3º A proposta curricular deve incluir a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, na forma estabelecida pela legislação vigente.

Art. 3º Nos processos de regularização da vida escolar dos estudantes, a Secretaria Municipal da Educação deve considerar os seguintes parâmetros:

I. definir modelo de gestão estabelecendo a estrutura organizacional e didática e a operacionalização das ações institucionais a serem desenvolvidas;

II. estruturar planejamento com estratégias adequadas e específicas para a comunidade escolar, contendo: organização de turmas, horários, calendário escolar, plano de acompanhamento pedagógico aos professores, formas de participação da família e da comunidade nas atividades escolares desenvolvidas na escola, material didático adequado, matriz curricular e plano didático próprio;

III. estruturar uma ambiência pedagógica favorável à aprendizagem dos estudantes e ao trabalho pedagógico dos professores;

IV. disseminar as ações na Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento da avaliação diagnóstica, estruturação organizacional do(s) curso(s), visando a enturmação dos estudantes nas unidades escolares, a operacionalização do currículo, a concepção e as práticas da avaliação no processo;

V. selecionar os estudantes para formação das turmas de regularização do fluxo, na primeira semana de aula, mediante aplicação de avaliação diagnóstica;

VI. implementar acompanhamento didático pedagógico para a superação das dificuldades de aprendizagem diagnosticadas, com complementação de estudos, com foco:

a) nos anos iniciais - preferencialmente, na alfabetização e letramento;

b) nos anos finais - nas aprendizagens previstas para o desenvolvimento e conclusão, com sucesso, desta etapa de ensino e continuidade de seus estudos.

VII. estabelecer acompanhamento didático pedagógico para superação das dificuldades de aprendizagem, com complementação de estudos, ofertando alternativas aos estudantes com dificuldades no desempenho escolar.

Art. 4º Os processos de regularização do fluxo escolar do Ensino Fundamental devem respeitar o limite máximo de até 25 (vinte e cinco) estudantes por sala de aula, de forma a proporcionar as aprendizagens necessárias para o avanço dos seus estudos, com qualidade.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação como órgão executor deve propiciar apoio pedagógico adequado às escolas, formação continuada aos professores e acompanhamento direto para implantação do processo de regularização do fluxo escolar, avaliando o processo e monitorando os resultados.

Art. 6º Em relação à aprendizagem e promoção dos estudantes no Ensino Fundamental devem ser consideradas as seguintes orientações:

I. a escola deve, obrigatoriamente, proporcionar estudos de recuperação aos estudantes que apresentarem insuficiência na aprendizagem, de preferência paralelos ao período letivo, conforme disposto no seu Regimento;

II. para aprovação do estudante será exigida a presença em 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas obrigatórias do período letivo regular;

III. os estudantes que tenham adquirido as aprendizagens requeridas devem avançar em até 02 (dois) anos, sendo assegurada a continuidade de seus estudos e reinserção em classe regular, caso tenham regularizado a sua situação de atraso escolar.

Art. 7º A documentação comprobatória dos processos administrativos e pedagógicos realizados deve permanecer na escola, à disposição da Rede Municipal de Ensino e da parte interessada.

Art. 8º Deve ser registrado, no campo das observações do Histórico Escolar do estudante, o número desta Resolução, bem como a base legal citada no caput deste artigo.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Presidente do CME



**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**

**PORTARIA N.º 71/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão composta dos servidores Paulo Cesar Soledade dos Santos, matrícula n.º 57, Ednalda Dias Duran, matrícula n.º 54, Sinara Batista Conceição Tanajura matrícula, n.º 55 para sob a Presidência do primeiro, proceder inventário de bens de materiais de consumo e permanente adquiridos com recursos do MTE/SPPE/CODEFAT, e instalados nos postos do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 27 de novembro de 2015.

**ANDREA MENDONÇA**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 620/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora **EVA CARNEIRO SILVA PASSOS**, mat. n.º. 990214, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento dos Centros de Atenção Psicossocial, da Coordenadoria de Atenção à Saúde Psicossocial, da Diretoria de Atenção a Saúde, e designar, para exercer a mesma função, **MARIA JANETE PEREIRA RIBEIRO**, mat. n.º 980644, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 621/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Considerar designada a partir de **13/10/2015**, a servidora **ANA PAULA PITANGA BARBUDA PRATES** mat. n.º 990694, GERENTE, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância da Saúde, em substituição do titular **ENIO SILVA SOARES**, mat. 977612, por motivo de licença médica, pelo período de 45 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 622/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de **30/11/2015**, a servidora **ANA LUCIA LIMA DE ALMEIDA**, mat. n.º. 104045, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Agravos, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **ROSILDETE SILVA SANTOS** mat. 977681, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 623/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de **01/12/2015**, a servidora **SAMANTA SOUZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, mat. n.º. 990932, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **ISABEL CRISTINA SANTOS GUIMARAES** mat. 103983, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 624/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de **07/12/2015**, a servidora **ELKA MALTEZ DE MIRANDA**, mat. n.º. 977128, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ** mat. 977105, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 625/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a partir de **01/12/2015**, a servidora **MIRELLA FARIAS SILVA COSTA**, mat. n.º. 988641, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Planejamento e Logística do SAMU, da Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal da titular **MARIANE TEIXEIRA DANTAS** mat. 989063, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 626/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Considerar designada a partir de **10/11/2015**, a servidora **TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, mat. n.º. 22072, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Controle de Materiais, da Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da Saúde, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular **ROSALIA GONÇALVES DE JESUS** mat. 981492, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 627/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Considerar designado a partir de **16/11/2015**, o servidor **RAFAEL DE JESUS DUMIENSE DA SILVA**, mat. n.º. 981087, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, grau 52, C2, do CAPSI Luis Meira Lessa, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular **ANA PAULA SANTANA ARAUJO** mat. 988140, por motivo de férias

regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 628/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **17/11/2015**, a servidora **JOSELE PACHECO AVILA**, mat. n.º. 989840, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, grau 52, C2, do CAPS II Garcia/UFBA, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular **MARIANNA LUIZA ALVES SOARES SANTOS** mat. 990087, por motivo de licença médica, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 629/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **01/11/2015**, a servidora **KEILA TOMAZ SOUZA ALMEIDA**, mat. n.º. 989498, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **MARCELA WIERING PINTO** mat. 988002, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 032/2015.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e Lei Municipal 6.266/2003 e em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária n.º 282/2015, realizada no dia 13 de novembro de 2015.

Considerando que os Conselheiros Tutelares estão em processo de desincompatibilização devido ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar Quatriênio 2016-2019;

Considerando a permanente vulnerabilidade em que estão as crianças e adolescentes do município de Salvador, no qual se faz de responsabilidade do Conselho Tutelar a garantia e o enfrentamento a violação de seus direitos;

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar o funcionamento dos Conselhos Tutelares, no período de 18/11/15 à 06/12/15, para atender e garantir o direito da criança e do adolescente conforme segue abaixo:

Plantão Centralizado CT VIII - Cajazeiras (Endereço: Estrada do Coqueiro, 1902, Fazenda Grande II - Cajazeiras):

VII - Castelo Branco  
VIII - Cajazeiras  
XVIII - Valéria

Plantão Centralizado CT XI - Boca do Rio (Endereço: Rua Clemente Mariani, N.º 45, Boca Rio):

V - Itapuã  
XI - Boca do Rio  
XVI - Ipitanga

XVII - Pituba

Plantão Centralizado CT IX - Periperi (Endereço: Rua Almáquio Vasconcelos, n.º 13, Periperi Centro Espírita Cruz da Redenção):

IX - Periperi  
XIV - Ilhas

Plantão Centralizado CT VI - Pernambués (Endereço: Rua Tomaz Gonzaga, 150, Pernambués - Centro Social Urbano)

VI - Pernambués  
XIII - Narandiba

Plantão Centralizado CT I - Roma (Endereço: Rua Conselheiro Zacarias, 128, Roma. (Rua da antiga Chadler):

I - Roma  
IV - Liberdade  
XII - São Caetano

Plantão Centralizado CT XV - Barra (Endereço: Rua Carlos Gomes, Edifício Maçônico 2º andar)

II - Barroquinha  
III - Brotas  
X - Federação  
XV - Barra

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 13 de novembro de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**PORTARIA N.º 057/2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de dezembro de 2015, a servidora Laura Maria Monteiro, matrícula n.º. 20, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor Sócio Pedagógico da RA-2 Itapagipe e designar para exercer a mesma Função Fabiana Rocha Silva, matrícula n.º. 385.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de novembro de 2015.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**PORTARIA N.º 058/2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de dezembro de 2015, a servidora Fabiana Rocha Silva, matrícula n.º. 385, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, grau 62, do Setor de Apoio Administrativo da RA-Pau da Lima e designar para exercer a mesma Função, Laura Maria Monteiro, matrícula n.º. 20.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de novembro de 2015.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**PORTARIA N.º 059/2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar, desde 01 de novembro de 2015, a servidora Maria Aparecida Reis de Santana Alves, matrícula n.º. 280, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo da Assessoria Estratégica de Gestão, grau 61.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de novembro de 2015.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**PORTARIA N.º 060/2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2015, a servidora Ana Lúcia Magalhães Moraes, mat. 331, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Casa de Acolhimento São Raimundo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de novembro de 2015.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**PORTARIA N.º 122/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/11/2015, a servidora **Rosângela Sampaio de Souza**, matrícula n.º 813639, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 123/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 25/11/2015, o servidor **Waldemar Nascimento Filho**, matrícula n.º 813957, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão da Qualidade, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 124/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir de 01/12/2015, o servidor **Dilmar Sacramento Copque**, matrícula n.º 813596, da função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para exercer a mesma função o servidor **José Bugari Teles**, matrícula n.º 813680.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 125/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir de 01/12/2015, o servidor **Danilo Santos da Cruz**, matrícula n.º 813912, da função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Pesquisa de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para exercer a mesma função o servidor **Amauri Guimarães Pires**, matrícula n.º 813916.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 126/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir de 01/12/2015, o servidor **Amauri Guimarães Pires**, matrícula n.º 813916, da função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Estudos e Levantamentos de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para exercer a mesma função a servidora **Virgínia Margarida Roque de Jesus Carvalho**, matrícula n.º 813652.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
62231/2015	ELIETE DA PAIXÃO PIMENTEL SIMAS	6º
62909/2015	JOSÉ CARLOS ARCHANJO DE JESUS	3º
62989/2015	MARIA APARECIDA SANTANA VELOSO	6º
61882/2015	ROBERVAL SANTANA SOEIRO	2º 3º
61757/2015	TELMA SUELI SOARES DE MELO	3º

Em, 25 de novembro de 2015.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA N.º 120/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Paulo Emanuel Veloso Guimarães**, matrícula n.º 813898, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Administração de Terminais, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Jorge Luiz Nogueira de Cerqueira**, matrícula n.º 813894, por motivo de férias regulamentares no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 121/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 25/11/2015, o servidor **Dilmar Sacramento Copque**, matrícula n.º 813596, da função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para exercer a mesma função o servidor **José Bugari Teles**, matrícula n.º 813680.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário



**PORTARIA Nº 127/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensada, a partir de 01/12/2015, a servidora **Marluzi Moreira de Carvalho**, matrícula nº 813924, da função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional Orla/Centro, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para exercer a mesma função o servidor **Jessé Ferreira Gonçalves**, matrícula nº 813881.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
370/2015	EDNELSON ARAUJO DE CARVALHO	5º
174/2015	FRANCISCO CARLOS GUIMARAES	3º
320/2015	JACILDA PEREIRA SANTOS	6º
433/2015	JORGE LUIS DOS SANTOS	6º
340/2015	LEDA MARIA SILVA FREITAS	6º
6375/2015	NEIVALDO JESUS DA SILVA	4º, 5º E 6º
820/2015	NUBIA DUARTE DE ARAUJO	5º
10857/2015	OTAVIO DOS SANTOS	6º
401/2015	SILVIO ROBERTO SANTANA	5º
14561/2015	SOLANGE DA SILVA SOUSA	3º

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**SANDRO GUIMARÃES**  
Coordenador Administrativo

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº454/2015**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos, quando da realização da "CORRIDA ALPHA NIGHT RUN", promovida por Marcelo Afonso Carvalho- ME, com o Apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, conforme solicitação feita através dos expedientes nº 172730, e Licenciamento SUCOM nº 63518/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros Pituaçu e Patamares), **no dia 28 de novembro de 2015:**

I - Interdição do tráfego de veículos, das 18:00 às 22:00, na Avenida Octávio Mangabeira, **sentido Pituba**, no trecho compreendido entre a Av. Pinto de Aguiar e o retorno situado ao lado do antigo Restaurante Babagula;

II - Interdição do tráfego de veículos, das 18:00 às 22:00, na Av. Octávio Mangabeira, **sentido Itapuã**, no trecho compreendido entre o retorno situado ao lado do antigo Restaurante Babagula até o retorno situado próximo ao acesso da Av. Professor Orlando Gomes;

III - Os veículos em geral que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Itapuã / Pituba: Av. Pinto de Aguiar, Rua Manoel Antônio Galvão, Rua Marquês de Queluz, Rua Carimbamba;

b) Sentido Pituba / Itapuã: Retorno em frente ao antigo Restaurante Babagula, Av. Octávio Mangabeira - sentido Pituba, Av. Jorge Amado, Avenida Luís Viana.

**Art. 2º.** O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**Art. 3º.** Fica o promotor do evento responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel**

**de Mensagens Variáveis (PMV)**, em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 5º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 26 de novembro de 2015.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº455/2015**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do "CIRCUITO DE CORRIDA TRACK & FIELD RUN SERIES - SHOPPING PARALELA", promovido pela Dos Anjos Serviços Especializados Para Eventos LTDA-ME, com o apoio técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, **no dia 29 de novembro de 2015**, conforme solicitação feita através da CLE / SIGS nº63532/2015, e expediente nº 172731,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos no bairro Alphaville :

I - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 06:00, em uma faixa das seguintes vias: Marginal da Av. Luis Viana Filho / Paralela (saída no estacionamento do Shopping Paralela), Via de acesso local situada ao lado do Shopping / Av. Tamburugy, Rua Trobogi, Av. Tamburugy / Via de acesso local situada ao lado do Shopping, Av. Luis Viana / Paralela (chegada no estacionamento do Shopping Paralela);

II - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes e evitar interferência em vias não interditadas;

III - O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro -

CTB.

**Art. 2º.** Fica o promotor do evento responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)**, em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 3º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 4º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 26 de novembro de 2015.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 226/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO AMORIM COELHO	38797-2015	T019700053	INDEFERIDO
ADSON FREIRE GOMES	14940-2015	R002833619	INDEFERIDO
AGDA MARIA MARTINS CALDAS	41621-2015	T015600104	INDEFERIDO
ALAN DOS SANTOS BRITO	31449-2015	T023700099	INDEFERIDO
ALAN MATA SILVA	38147-2015	T017900041	INDEFERIDO
ALEXANDRE DA PAIXAO SANTOS	40268-2015	T021200081	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SANTOS DE SOUSA	43929-2015	T023600076	INDEFERIDO
ALMIR LOPES DOS SANTOS	45840-2015	T004900377	INDEFERIDO
ALOYSIO TELLES DA COSTA NETO	38061-2015	T019400148	INDEFERIDO





SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AMALIA FONSECA DE SOUZA CARMO	38766-2015	T019300018	INDEFERIDO
AMAURI PEREIRA RIBEIRO	38194-2015	T011600037	INDEFERIDO
AMILTON BARBOSA DE SOUZA	47548-2015	T008700356	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SANTIAGO	40251-2015	T010900180	INDEFERIDO
ANA GOES NEIVA	44201-2015	T010900297	INDEFERIDO
ANA MARGARETE MERCES O SOUZA	47508-2015	T019100810	INDEFERIDO
ANDERSON JORGE MIRANDA REBOUCAS	40248-2015	T025500007	INDEFERIDO
ANDERSON SILVA DIAS	24379-2015	T000703587	INDEFERIDO
ANDREA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA	37308-2015	T011500011	INDEFERIDO
ANTONIO ANDRADE AZEVEDO	38015-2015	T005400013	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	47359-2015	T019800143	INDEFERIDO
ANTONIO COSTA CARIANHA	40377-2015	T011900054	INDEFERIDO
ANTONIO DA PAZ DOS SANTOS	29473-2015	T000703551	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS	35395-2015	P002280218	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES CAVALCANTI	37493-2015	T007200266	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JESUS	31722-2015	T000704468	INDEFERIDO
AROLDO CARVALHO DE BURGOS SOARES	34890-2015	P002284344	INDEFERIDO
BENILSON IVO DO NASCIMENTO	46134-2015	T011900378	INDEFERIDO
BRUNO BANDEIRA MACHADO	35137-2015	T011700009	INDEFERIDO
BRUNO BANDEIRA MACHADO	35135-2015	P002280281	INDEFERIDO
BRUNO FARIAS HENRIQUES	29548-2015	T000703926	INDEFERIDO
CARLA ARENARI SIMOES	45065-2015	T002801042	INDEFERIDO
CARLA REGINA OLIVEIRA CAMPOS	14893-2015	R002837580	INDEFERIDO
CARLICELEMA NASCIMENTO CAETANO	29544-2015	T000704158	INDEFERIDO
CARLOS ABEL PALOMINO MENESES	37913-2015	T020700180	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTOS DE SENA	38285-2015	T005201134	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL LEITE DOS SANTOS	34413-2015	T023400099	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL LEITE DOS SANTOS	34416-2015	T023400100	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO SANTOS CAETANO	31789-2015	T002800949	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	37000-2015	T023400202	INDEFERIDO
CHRISTIAN DOURADO CASTRO DE QUEIROZ	36951-2015	T000100588	INDEFERIDO
CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE	31465-2015	T001600370	INDEFERIDO
CLAUDIO BRASIL SEIXAS	36714-2015	T022500073	INDEFERIDO
CLAUDIO CAETANO DA SILVA	46145-2015	T020600167	INDEFERIDO
CLAUDIO SANTOS DA CONCEICAO	53961-2015	P002277141	INDEFERIDO
CLAUDIONOR JOSE DOS SANTOS	41769-2015	P002288456	INDEFERIDO
CLEMENTE VENCESLAU DA SILVA	37474-2015	T025500092	INDEFERIDO
CLODOMIRO LAERCIO DA S TAVARES	31573-2015	T000703998	INDEFERIDO
CLOVIS ALVES DE ANDRADE	37438-2015	T007600015	INDEFERIDO
CLOVIS SANTOS BARRETO	38307-2015	T005900038	INDEFERIDO
CLOVIS SOUZA BRAGA	36659-2015	T010900096	INDEFERIDO
COSME LUIS DA SILVA	14916-2015	R002837107	INDEFERIDO
CRISTIANO PORTO REBOUCAS COSTA	37902-2015	T021500356	INDEFERIDO
DANIEL OLIVEIRA F DE NORONHA	35424-2015	T020800039	INDEFERIDO
DANIEL TELLES DA PAIXAO	52091-2015	P002296832	INDEFERIDO
DANIELA DA SILVA PENHA	38236-2015	T006000234	INDEFERIDO
DANIELE MARY DOS SANTOS CAETANO	38572-2015	T009900040	INDEFERIDO
DANILO BORGES SANTOS	43467-2015	T021500350	INDEFERIDO
DANILLO COSTA SOUSA	24217-2015	T000100293	INDEFERIDO
DAVID DE JESUS SANTOS FILHO	37183-2015	T008200002	INDEFERIDO
DEBORA CRISTINA R NASCIMENTO SENA	43117-2015	T015100314	INDEFERIDO
DEIVIDE PASSOS ROCHA	24056-2015	T000704046	INDEFERIDO
DEIVIDE PASSOS ROCHA	24057-2015	T000704045	INDEFERIDO
DELMIRO PEREIRA DOS SANTOS	45906-2015	T014900050	INDEFERIDO
DEMETRIUS LIOS DA S GONCALVES	37267-2015	T004900379	INDEFERIDO
DENISON DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	38769-2015	T010500014	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS ALMEIDA	41218-2015	T014900031	INDEFERIDO
DIEGO SOUZA CABRAL	52130-2015	P002277183	INDEFERIDO
DIEGO TRANQUILINO MENDES	22449-2015	T000703430	INDEFERIDO
DIOGO PELTIER DE QUEIROZ	42503-2015	T017900024	INDEFERIDO
DIONE MAISA S DA CUNHA EUZEBIO	36701-2015	T010400058	INDEFERIDO
DIVA MARIA SANTOS MARQUES	38141-2015	T022800124	INDEFERIDO
DIVALDO ALVES ALELUIA	40367-2015	T023300037	INDEFERIDO
DOMINGOS RENATO FALCAO	45255-2015	P002288485	INDEFERIDO
DROGARIA HAYANO LTDA	31211-2015	T000400470	INDEFERIDO
EDERVAL DOS DORES SOUZA	46285-2015	T017000024	INDEFERIDO
EDILEUZA SILVA DA CONCEICAO MARQUES	36998-2015	T004900161	INDEFERIDO
EDILTON FERREIRA GUIMARAES	37601-2015	T006700146	INDEFERIDO
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	29492-2015	T000400431	INDEFERIDO
ELAINE PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA	38151-2015	T023500087	INDEFERIDO
ELENICE MARIA P PEREIRA LOPES	46495-2015	T005200444	INDEFERIDO
ELENILSON SANTANA PEREIRA	36948-2015	T018500106	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIAS CARDOSO NASCIMENTO	34312-2015	T003200028	INDEFERIDO
ELISANGELA RAMOS SANTANA	40364-2015	T010900028	INDEFERIDO
ELSON JAIR DE BRITO	43978-2015	T008000112	INDEFERIDO
EMERSON ANDRE L BONFIM	37201-2015	T008000103	INDEFERIDO
ENEIDA GUIMARAES WATANABE	28778-2015	T000703880	INDEFERIDO
ENELSON DE JESUS BARROS REIS	13080-2015	R002835313	INDEFERIDO
ERICA ALMEIDA SANTOS	37711-2015	T005201520	INDEFERIDO
ERICA MENEZES VAZ	43131-2015	T010900105	INDEFERIDO
EUCLIDES DOS SANTOS REIS	37595-2015	T021500328	INDEFERIDO
EVERTON FARIAS MELO	30863-2015	T000704578	INDEFERIDO
FABIANO DE JESUS	37721-2015	T009600038	INDEFERIDO
FABIANO JESUS DE SANTANA	45330-2015	P002280393	INDEFERIDO
FABIO MATOS RABELO	41476-2015	T019800169	INDEFERIDO
FABIO SANTOS DE OLIVEIRA	29417-2015	T002800886	INDEFERIDO
FELICIANO JOSE DE ALMEIDA FILHO	30664-2015	T000100585	INDEFERIDO
FERNANDA MAGALHAES AGUIAR	29716-2015	T000704266	INDEFERIDO
FLAVIO VINICIUS N ULM DA SILVA	37179-2015	T010400047	INDEFERIDO
FLORIVALDO CAJE DE OLIVEIRA FILHO	25661-2015	P002238563	INDEFERIDO
FRANC LIDESTONE DE SOUZA GUIMARAES	38780-2015	T010700172	INDEFERIDO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	43466-2015	T009700252	INDEFERIDO
GEDIVAN SANTANA DE JESUS	38026-2015	T010400129	INDEFERIDO
GEDIVAN SANTANA DE JESUS	38030-2015	T010400091	INDEFERIDO
GEDIVAN SANTANA DE JESUS	38028-2015	T010400187	INDEFERIDO
GELDO NUNES DA SILVA	46576-2015	T021600031	INDEFERIDO
GEORGE CONCEICAO AZEVEDO	37385-2015	T017900053	INDEFERIDO
GILDASIO PENEDO C DE ALBUQUERQUE	41613-2015	T007200166	INDEFERIDO
GILMAR MAURICIO DOS SANTOS	41393-2015	P002268181	INDEFERIDO
GILSON FRANCA DOS SANTOS	46523-2015	T010700249	INDEFERIDO
GLAUCO SERGIO DE S ANDRADE	22529-2015	T000600260	INDEFERIDO
HANILTON AUGUSTO DA SILVA	43940-2015	T007000037	INDEFERIDO
HENRIQUE SILVA DAS NEVES	40276-2015	T004900120	INDEFERIDO
ICARO MELO MEIRELLES	31555-2015	T000400363	INDEFERIDO
ISAAC ANDRADE NASCIMENTO FILHO	38037-2015	T019100132	INDEFERIDO
ISAC SILVIO DE ARAUJO ARMEDE	24100-2015	T000703371	INDEFERIDO
ITALO ALMEIDA DE ARAUJO	35774-2015	P002286387	INDEFERIDO
JAIR JOSE DA LUZ RIBEIRO	52921-2015	P002281210	INDEFERIDO
JAIR MACHADO MENDES	34458-2015	T009700060	INDEFERIDO
JAYME VASCONCELOS SOARES FILHO	35819-2015	T008700120	INDEFERIDO
JEFFERSON DE MENEZES COUTO	52120-2015	P002302535	INDEFERIDO
JESSICA CRISPINA SODRE SANTOS	34475-2015	T000704459	INDEFERIDO
JOAO ALMEIDA FERREIRA	41209-2015	T010400221	INDEFERIDO
JOAO CARLOS CANDEIAS ADORNO	47352-2015	T012300069	INDEFERIDO
JOAO CARLOS CANDEIAS ADORNO	47357-2015	T006800052	INDEFERIDO
JOAO PAULO CRUZ DE A LIMA	30271-2015	T000704320	INDEFERIDO
JOAO PAULO DA HORA SILVA	36049-2015	T008800018	INDEFERIDO
JOAO PAULO DO NASCIMENTO	40370-2015	T020700134	INDEFERIDO
JONICE FERREIRA CARDEAL	38543-2015	T019100181	INDEFERIDO
JORGE DA SILVA PAIXAO	24551-2015	T004000318	INDEFERIDO
JORGE VITORIO DE SOUZA JUNIOR	37744-2015	T000100589	INDEFERIDO
JOSE ADAUDTH FERNANDES PEIXOTO	15724-2015	R002860287	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO BRITO COUTINHO	31488-2015	T000704052	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ADORNO ALVES	23945-2015	T001100086	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CARNEIRO DA ROCHA FILHO	45812-2015	T022200015	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA NERY	46043-2015	T006500386	INDEFERIDO
JOSE CARLOS FERREIRA PINHO	43377-2015	T011900047	INDEFERIDO
JOSE E DA CRUZ BONFIM	38085-2015	T001400309	INDEFERIDO
JOSE FELICIANO PEREIRA	35852-2015	T010500060	INDEFERIDO
JOSE MANUEL FORTES SIEIRO	41092-2015	T021200159	INDEFERIDO
JOSE ODELITO LOPES DAS MERCES	46440-2015	T005200704	INDEFERIDO
JOSE PEREZ FILHO	36499-2015	T015800076	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO ALVES	33590-2015	F001279506	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO JESUS DOS SANTOS	38199-2015	T009600120	INDEFERIDO
JOSELITO DE ALMEIDA SANTANA	36774-2015	T000400519	INDEFERIDO
JOSENAIDE OLIVEIRA PORTELA	44145-2015	T016100071	INDEFERIDO
JOSIANA PEREIRA ROCHA	35236-2015	T000601086	INDEFERIDO
JOSIAS SOUSA LOPES	58770-2015	P002282630	INDEFERIDO
JOSUE SANTANA DE ALMEIDA SANTOS	15283-2015	R002834930	INDEFERIDO
JOSUE SOUZA DOS SANTOS	47422-2015	T005800430	INDEFERIDO
JULIANA PINTO DOS SANTOS	43980-2015	T018200108	INDEFERIDO
JULIO ISSAO OIYE	38395-2015	T004900285	INDEFERIDO
JURACY CONCEICAO DA SILVA	31054-2015	T020800077	INDEFERIDO
LAIS LOBATO FERREIRA	30177-2015	T000704312	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LANDUALDO JULIAO DE CARVALHO	41427-2015	T023600030	INDEFERIDO
LARISSA DE OLIVEIRA CORREA	38216-2015	T008100015	INDEFERIDO
LEANDRO DE JESUS SILVA	43600-2015	T020800130	INDEFERIDO
LICIA MARION DE CARVALHO BORJA	41101-2015	T016700058	INDEFERIDO
LINDEMBERG REALE COSTA LIMA	37331-2015	T005800400	INDEFERIDO
LISANDRA KELEN ALVES DA SILVA	36920-2015	T000300960	INDEFERIDO
LOURIVAL DOS SANTOS	47521-2015	T018800732	INDEFERIDO
LUCAS SANTOS DE MATOS	38201-2015	T016300039	INDEFERIDO
LUCIANO ALEIXO DA SILVA	46629-2015	T021500538	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO PEREIRA SANTANA	40570-2015	T010200064	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO LOURENCO BRANDAO	30970-2015	T000400401	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO CONCEICAO ALVES	36917-2015	T020800271	INDEFERIDO
LUIZ PAULO DE JESUS SILVA	38699-2015	T020800225	INDEFERIDO
LYDIA MELO DA SILVA	42839-2015	T009500024	INDEFERIDO
MAKSAILA BONFIM QUARIGUASI BITTENCOURT	34595-2015	F001279364	INDEFERIDO
MANOEL LUIZ DOS SANTOS	38276-2015	T010800024	INDEFERIDO
MARCELO DOS ANJOS PASSOS	42394-2015	T009500026	INDEFERIDO
MARCELO PASSOS DE FREITAS	31008-2015	T000600552	INDEFERIDO
MARCIA BRAZIL FERREIRA PEREIRA	38763-2015	T010100434	INDEFERIDO
MARCIA SILVA PATRICIO	35752-2015	P002223231	INDEFERIDO
MARCONE TADEU VIEIRA DE MELO	31221-2015	T000704480	INDEFERIDO
MARCONY JORGE FREIRE PESSOA	15256-2015	R002844310	INDEFERIDO
MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA	36618-2015	T007100069	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS CEDRAZ ALVES	45786-2015	T017800231	INDEFERIDO
MARGARETT MARIA DE LIMA OLIVEIRA	52600-2015	P002267239	INDEFERIDO
MARIA ALVES TEIXEIRA	44415-2015	T006700085	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA TEIXEIRA BERNARDI	40354-2015	T019100608	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA V SENTO SE	43486-2015	T022800079	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA VALVERDE SENTO SE	14910-2015	R002855727	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS DE S CASTRO TOURINHO	37191-2015	T023300028	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO	37187-2015	T018100030	INDEFERIDO
MARIA DIVINA ALENCAR	36551-2015	T004900230	INDEFERIDO
MARIA LUCIENE CARVALHO OLIVEIRA	43499-2015	T019400201	INDEFERIDO
MARIA SUELY AZEVEDO RODRIGUES	41478-2015	T024400043	INDEFERIDO
MARISE DANTAS LEITE VERGNE	37548-2015	T008300026	INDEFERIDO
MARIVAL DOS SANTOS CARVALHO	24202-2015	T001600298	INDEFERIDO
MARIVALDO BATISTA DA SILVA	43069-2015	T020800265	INDEFERIDO
MARIVALDO SANTANA DE JESUS	42149-2015	P002280583	INDEFERIDO
MARTHA SANTANA MARTINS	40510-2015	T010100041	INDEFERIDO
MATEUS SILVA DE QUADROS	43986-2015	T015000014	INDEFERIDO
MATHEUS NAZARENO MENDES DALTRO	44220-2015	T019100321	INDEFERIDO
MIGUEL CASTRO DOS SANTOS	47415-2015	T016700079	INDEFERIDO
MIRIAM ADEODATO M ALVES	35286-2015	P002267293	INDEFERIDO
MOISES MOREIRA DE FARIAS	41296-2015	T019100398	INDEFERIDO
NAPOLEAO ADOLFO T ROCHA JUNIOR	44103-2015	T020900015	INDEFERIDO
NARBAL JULIO DE SOUZA	36574-2015	T010900135	INDEFERIDO
NASCIETE ARAUJO DE OLIVEIRA	43402-2015	T023500062	INDEFERIDO
NELSON BISPO DE SOUZA	35060-2015	T001600660	INDEFERIDO
NERIVAL FERREIRA FRAGA	40317-2015	T022800022	INDEFERIDO
NILO SANTOS DE ALMEIDA	35932-2015	F001279676	INDEFERIDO
ODILIO DA SILVA SANTOS	31140-2015	T000600539	INDEFERIDO
OZIEL FERREIRA DE LIMA FILHO	55812-2015	P002281278	INDEFERIDO
PATRICIA BOAVENTURA S DE MATOS	34429-2015	T021000010	INDEFERIDO
PATRICIA MARIA DA SILVA	43361-2015	T006500303	INDEFERIDO
PAULO MOREIRA VILLANOVA	53866-2015	P002283561	INDEFERIDO
PEDRO BONFIM DE MATOS	30280-2015	T020800030	INDEFERIDO
PEDRO JORGE S CINTRA	13483-2015	R002814728	INDEFERIDO
PRISCILA SILVA VELOSO	37226-2015	T010300016	INDEFERIDO
PRISCILLA CAL GARRIDO	35171-2015	P002268849	INDEFERIDO
RAFAEL ALVES DA SILVA	49879-2015	P002296833	INDEFERIDO
RAFAEL GOMES DA SILVA	24190-2015	T000703267	INDEFERIDO
RAFAEL SANCHES C MEDRADO CRAVO	41445-2015	T005201175	INDEFERIDO
RAIDELBRA SANDRA REIS GOMES D OLIVA	46270-2015	T020600173	INDEFERIDO
RAIMUNDO DE SANTANA FILHO	45941-2015	T011400538	INDEFERIDO
RENA FREIRE DE ALMEIDA	38549-2015	T008200023	INDEFERIDO
RENATA GUIMARAES WATANABE	29021-2015	T000703882	INDEFERIDO
RENATA VICENTE DE CARVALHO	44085-2015	T011400205	INDEFERIDO
RICARDO DOS SANTOS	43484-2015	T020800262	INDEFERIDO
ROBERTO DA PALMA SILVA	40311-2015	T006100051	INDEFERIDO
ROBERVAL SAO PAULO DE OLIVEIRA	45166-2015	T017500094	INDEFERIDO
ROGERIO QUEIROZ CARNEIRO	38150-2015	T015300059	INDEFERIDO
ROMAIN NERI FERREIRA	36863-2015	T004900373	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROQUE SOARES DE ALMEIDA FILHO	45054-2015	T023800130	INDEFERIDO
ROSIANE DE SOUZA PINHEIRO	38143-2015	T015000027	INDEFERIDO
SANDRO SILVA DE JESUS	43945-2015	T021200109	INDEFERIDO
SIDNEI MACEDO COSTA	43927-2015	T016300045	INDEFERIDO
SIDNEI SILVA MELO	38698-2015	T008500006	INDEFERIDO
SILVESTRE ISIDRO FONTES SANTOS	30806-2015	T001100148	INDEFERIDO
SOANE NASCIMENTO LIMA	37130-2015	T005900035	INDEFERIDO
THAIS CORDEIRO MACHADO	37052-2015	T017500012	INDEFERIDO
THIAGO DA SILVA SANTANA	38522-2015	T000704581	INDEFERIDO
THIERE FERREIRA DOS SANTOS	38238-2015	T008200197	INDEFERIDO
TOME DE JESUS SOUSA FILHO	46479-2015	T019400515	INDEFERIDO
TULYO DE TARSO PEREIRA	43433-2015	T010100355	INDEFERIDO
URBANO WESLEY GONZAGA SALDANHA	43455-2015	T017800556	INDEFERIDO
URBANO WESLEY GONZAGA SALDANHA	43456-2015	T017800555	INDEFERIDO
VALDINEI LUIZ F DE SOUSA	31476-2015	T005200077	INDEFERIDO
VANIA MARIA SODRE SILVA CORREIA	23665-2015	T000702792	INDEFERIDO
VERA APARECIDA PEREIRA	31262-2015	T000300684	INDEFERIDO
VINICIUS NEVES MELLO	36469-2015	T020800079	INDEFERIDO
VIVALDO REIS PINTO DE ALMEIDA	30029-2015	T000703710	INDEFERIDO
VIVALDO REIS PINTO DE ALMEIDA	30032-2015	T000703776	INDEFERIDO
WALGERIO COELHO MORAIS	57233-2015	P002283946	INDEFERIDO
WILLEM PEREIRA DE OLIVEIRA	36644-2015	T005200498	INDEFERIDO
WILLIAM CAMARA PESTANA	52349-2015	P002283662	INDEFERIDO
YANA RUBIA BELA LOPES SOUZA	41447-2015	T005500051	INDEFERIDO
ZILTON DOS SANTOS CALLADO	66737-2015	T013500061	INDEFERIDO
ADAILTON NASCIMENTO OLIVEIRA	13346-2015	F001275648	DEFERIDO
ADILSON DA SILVA	14053-2015	F001270866	DEFERIDO
AIDIL LIMA SERRA	13030-2015	R002838083	DEFERIDO
ALAN DIAS LISBOA	38446-2015	T009900005	DEFERIDO
ALAN GONCALVES DAMASCENO	35244-2015	T000704464	DEFERIDO
ALBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA PASSOS	36692-2015	T021300006	DEFERIDO
ALEITON LIMA DE SANTANA	12995-2015	R002864158	DEFERIDO
ALEXINALDO FREIRE SANTOS	37398-2015	T009500117	DEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO REZENDE CAMPOS	13751-2015	F001270792	DEFERIDO
ARLEI CRISTIAN BARROS THOME	37245-2015	T017600009	DEFERIDO
ARMANDO DE ALMEIDA ESTRELA	35435-2015	T023400045	DEFERIDO
BARBARA VIRGINIA DA C MAGALHAES	51408-2015	P002292013	DEFERIDO
BENTO MARTINS DE SOUZA	36432-2015	T000100582	DEFERIDO
BIANOR RAIMUNDO GONCALVES MARTINS JUNIOR	38515-2015	T021300083	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA SILVA	37524-2015	T023400044	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	37434-2015	T005800158	DEFERIDO
CARLOS MAGNO DE SOUZA NOVAIS	16049-2015	R002846127	DEFERIDO
CHRISTIAN DOURADO CASTRO DE QUEIROZ	36949-2015	T000100592	DEFERIDO
CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	13293-2015	F001276352	DEFERIDO
CRISTIANO SAMPAIO FRANCO	38320-2015	T019700050	DEFERIDO
DAIANA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	38717-2015	T001600635	DEFERIDO
DANIEL MADUREIRA CERQUEIRA	13459-2015	F001274678	DEFERIDO
DANIELLE CHAVES DOS SANTOS	31459-2015	T000704003	DEFERIDO
DAVANILSON DA SILVA LOURES	34390-2015	T010700002	DEFERIDO
DEYLA DUARTE CARNEIRO VILELA	51308-2015	P002278102	DEFERIDO
EDCARLOS MORAIS DE SOUSA	40574-2015	T018500103	DEFERIDO
EDNEI DE JESUS SANTOS	31039-2015	T001600615	DEFERIDO
EDNILSON BISPO DOS SANTOS	37194-2015	T010700060	DEFERIDO
EDSON SAMPAIO DE OLIVEIRA	31591-2015	T000300636	DEFERIDO
EDVALDO DE JESUS VILAS BOAS	32211-2015	P002254874	DEFERIDO
ELIDIELMA SILVA OLIVEIRA	36906-2015	T024700018	DEFERIDO
ELIEZER DA CUNHA ALVES	52804-2015	P002277082	DEFERIDO
ELIS ROSANE DE SOUZA	38105-2015	T017800286	DEFERIDO
ERALDO ALVES SANTOS	51378-2015	P002263514	DEFERIDO
FABIO DE JESUS SANTANA	13357-2015	F001274665	DEFERIDO
FABIO LUIS R DOS SANTOS	34837-2015	P002269885	DEFERIDO
FABRICIO DE JESUS CONCEICAO	36480-2015	T024200037	DEFERIDO
FERNANDA CAROLINA SANTOS SILVA	37854-2015	T006300003	DEFERIDO
FERNANDO CARLOS BARBOSA CAMPOS	50318-2015	P002286021	DEFERIDO
FLORISVALDO CORDERINO DOS SANTOS NETO	31463-2015	T000704060	DEFERIDO
GILDAZIO SOUZA MARTINS	38178-2015	T020900008	DEFERIDO
GILSON DOS SANTOS CUNHA	38058-2015	T005200016	DEFERIDO
HELIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA	38985-2015	P002273132	DEFERIDO
HELIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	13329-2015	F001264863	DEFERIDO
HUMBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	42360-2015	P002266752	DEFERIDO
JADISON DAS NEVES ENCARNACAO	35213-2015	T018800054	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAMILE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28758-2015	T001600326	DEFERIDO
JEREMIAS FERREIRA MACIEL	36955-2015	T023400214	DEFERIDO
JOAO ALMEIDA MOREIRA	38659-2015	P002137319	DEFERIDO
JOAO DE JESUS SOUZA	31712-2015	T000400564	DEFERIDO
JOAO PAULO RODRIGUES VALENTE	13583-2015	F001271532	DEFERIDO
JOAO PAULO S DE ALMEIDA	51594-2015	P002291937	DEFERIDO
JORGE ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS	36489-2015	T000400626	DEFERIDO
JOSE LUIS PASSOS DOS SANTOS	23670-2015	T003000002	DEFERIDO
JOSEMAR FREITAS FERREIRA	38488-2015	T007800004	DEFERIDO
LARA BARRETO MIRANTE	31431-2015	T001600416	DEFERIDO
LARA BARRETO MIRANTE	31437-2015	T001600415	DEFERIDO
LAURA BRITO FARIAS	35219-2015	T008100007	DEFERIDO
LEONARDO ANDRADE BOMFIM	37558-2015	T013100018	DEFERIDO
LUAN NASCIMENTO DE ALMEIDA CABRAL	51005-2015	P002290565	DEFERIDO
LUCIANO VALENTE DE AMARAL	35013-2015	T008100123	DEFERIDO
LUIS ALBERTO REBELO JUNIOR	50680-2015	P002229633	DEFERIDO
LUIZ ALBERTO BORGES RAMOS	32196-2015	P002253632	DEFERIDO
MAGNO E SILVA MARQUES	15044-2015	R002838018	DEFERIDO
MAICON LAZARO FERNANDES	44727-2015	T021500329	DEFERIDO
MANOEL DE OLIVEIRA BISPO	38025-2015	T020600166	DEFERIDO
MARCIO ROBERTO SANTOS MAIA	40253-2015	T021600009	DEFERIDO
MARCOS DO VALE BARBOSA	46431-2015	P002167205	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUZA	50571-2015	P002285560	DEFERIDO
MARIA ALINE ARAUJO FERREIRA	36986-2015	T018500028	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SOUZA	44060-2015	T016600007	DEFERIDO
MARIA DO CARMO J CAVALCANTE	47383-2015	P002292325	DEFERIDO
MARISE DANTAS LEITE VERGNE	37546-2015	T019400245	DEFERIDO
OLIVIA BEZERRA NOGUEIRA CLEMENTE	37430-2015	T021500030	DEFERIDO
ORLANDO GOMES DA SILVA	38120-2015	T002300136	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ORLANDO MAIA PIRES JUNIOR	50968-2015	P002291635	DEFERIDO
OSMAR D ALEXANDRIA BAPTISTA	13533-2015	F001265160	DEFERIDO
PAULO EDSON TELES DE OLIVEIRA	15772-2015	R002832039	DEFERIDO
PAULO RODRIGO MACEDO E ARAUJO	13914-2015	F001276234	DEFERIDO
PEDRO ANTONIO DE ARAUJO	23973-2015	T000100417	DEFERIDO
RAFAEL SANTOS DE MEDEIROS	53310-2015	P002291812	DEFERIDO
RENATA CELESTE SILVA PASSOS	13534-2015	F001275589	DEFERIDO
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	14902-2015	R002838847	DEFERIDO
RITA DE CASSIA LINS M DE MEDEIROS	37057-2015	T013100004	DEFERIDO
ROBERTO DA PALMA SILVA	40312-2015	T016300011	DEFERIDO
SANDRA DE SOUZA DA COSTA	40281-2015	T011900082	DEFERIDO
SIDNEY SOUZA NASCIMENTO	14329-2015	F001276470	DEFERIDO
SIMONE CAETANO FARIAS	38136-2015	T010400239	DEFERIDO
SIMONE SANTOS DE AZEVEDO	53888-2015	P002280619	DEFERIDO
TACIO GOES GAMA	13464-2015	R002824932	DEFERIDO
TATIANA AGAPITO DE FREITAS	53598-2015	P002212668	DEFERIDO
THIAGO DA SILVA MOTA	52176-2015	P002223320	DEFERIDO
TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	42163-2015	C001817336	DEFERIDO
UBALDO SANTANA MARTINS	40586-2015	T009900015	DEFERIDO
UNILSON MORAES SACRAMENTO	36831-2015	T005200485	DEFERIDO
VALDIR SANTOS LOPES	57182-2015	P002299439	DEFERIDO
VERA LUCIA GONCALVES DA SILVA	40328-2015	P002263854	DEFERIDO
VICENTE LIMA FERREIRA	40514-2015	T020700077	DEFERIDO
WILLEM PEREIRA DE OLIVEIRA	36645-2015	T005200468	DEFERIDO
WILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	37846-2015	T006900026	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2015

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## LICITAÇÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 956/2015-PGMS  
Dispensa nº 08/2015  
Empresa: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMATICA - EIRELI  
CNPJ: 40.584.096/0001-05  
Objeto: Aquisição de 03(três) unidades de certificados digitais para servidor WEB  
Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.24, II.  
Dotação Orçamentária: 04.122.015 - Projeto/Atividade:2001 - Elemento de Despesa:4.4.90.52 e 3.3.90.30 - Fonte: 000.  
Parecer nº 242/2015 - COREP/PGMS  
Data da Homologação: 27.11.2015

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 71.695/2015  
Empresa: AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.  
Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) bobinas, em papel térmico, dimensões de 80mmx40mm, cor branca ou amarela;  
Parecer Nº: 737/2015;  
Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 26/11/2015

Salvador, 26 de novembro de 2015.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 268/2015 - PROC: 573/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **Elaboração de registro de preços de jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas (Fantoques)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 28/12/2015; abertura no dia 29/12/2015 às 10:00h e início da disputa no dia 29/12/2015 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**AILSSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 269/2015 - PROC: 4362/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **Elaboração de registro de preços de CALÇADOS DE SEGURANÇA**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/12/2015; abertura no dia 11/12/2015 às 10:00h e início da disputa no dia 11/12/2015 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**AILSSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE

**N.º 34/2015**

PROCESSO: N.º 4600/2015 - SEMGE.

EMPRESA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 35.963.479/0001-46

**OBJETO:** Curso e Social para Órgãos Públicos com prática no Computador para 04 (quatro) servidores nos dias 02 à 04 de dezembro de 2015.**PARECER:** Nº 821/2015 RFGMS datado de 24/11/2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.015.2001**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**FORTE DE RECURSO:** 000**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.**DATA DO ATO:** 27 de novembro de 2015.

Salvador, 27 de novembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio - DLP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 098/2015 - PROC: 5688/2014 - SEMGE.****OBJETO:** Contratação, através do SRP, de empresa para prestação de serviços de Suporte Técnico Presencial para os Produtos Oracle instalados na Prefeitura Municipal do Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SYSDESING CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.	ÚNICO	6.168.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25/11/2015

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2015**PROCESSO Nº:** 7072/2015**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Impressão e Reprodução de materiais do Nossa Rede - Projeto Pedagógico de Salvador - para a Educação Infantil e ensino fundamental**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/12/15 a 14/12/2015, até as 09:00 horas;**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/12/2015 às 09:30 horas;**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/12/2015 às 10:30 horas.**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097, telefax: (71)3202-3058/3098, ou através do e-mail: licitacao.smed@gmail.com.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015****PROCESSO Nº:** 3027/2015**CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)**CNPJ:** 15.153.745/0002-49**OBJETO:** Procedimento cirúrgico de Artroplastia Reversa Glenoumeral do Ombro Direito, com fornecimento de materiais, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme OF. T Nº 687/2015 - SMS/EXT.**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39;**Fonte de Recursos:** 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato**DATA DO ATO:** 25/11/2015

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2015****PROCESSO Nº:** 9863/2015**CONTRATADA:** GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.891.664/0001-04

**OBJETO:** Aquisição dos medicamentos Propatilnitro 10mg e Macrogl 3350 + Bicarbonato de sódio + Cloreto de potássio, para atender demandas na Rede Municipal de Saúde, durante o período de 03 meses, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 384/2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.251,30 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;**Fonte de Recursos:** 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato**DATA DO ATO:** 19/11/2015

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 132/2015****Processo nº 3549/2015****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PRO - ANALISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA	ÚNICO	10.917,95
<b>TOTAL</b>		<b>10.917,95</b>

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/11/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2015****LICITAÇÃO nº 047/2015****OBJETO:** Aquisição e instalação de Plataforma Elevatória Vertical para Prefeitura Bairro da Liberdade/ São Caetano.**PROCESSO nº 882/2015****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/12/2015 às 08h00min**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/12/2015 às 14h45min.**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 10/12/2015 às 15h00min.O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de Novembro de 2015

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**

Presidente/COPEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2015****LICITAÇÃO nº 036/2015.****OBJETO:** Aquisição caminhão trucado**PROCESSO nº 613/2015****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 01/12/2015 até às 09:30 horas do dia 09/12/2015.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/12/2015 às 09:45 horas.**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 09/12/2015 às 10:00 horas.O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR**

Presidente/COPEL



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2015

LICITAÇÃO nº 037/2015.

OBJETO: Aquisição de furadeira, motosserra e serra mármore

PROCESSO nº 594/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/12/2015 até às 14:30 horas do dia 09/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2015 às 14:45 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/12/2015 às 15:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR**

Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2015

LICITAÇÃO nº 038/2015.

OBJETO: Aquisição cartuchos para plotter

PROCESSO nº 604/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/12/2015 até às 09:30 horas do dia 10/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2015 às 09:45 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/12/2015 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR**

Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 096/2015, atendendo a decisão do Sr. Presidente, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2015.

LICITAÇÃO Nº: 012/2015.

PROCESSO Nº: 127/2015 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Locação de ar condicionado.

EMPRESA VENCEDORA: A C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 00.872.538/0001-96.

VALOR MENSAL: R\$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais).

VALOR ANUAL: R\$ 102.240,00 (Cento e dois mil duzentos e quarenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2015.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, combinada com as Leis Municipais nº 6.148/02 e 4.484/92, esta no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 27 de Novembro de 2015

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**

Presidente da CPL / LIMPURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

A Comissão Especial de Licitação, criada através da Portaria nº 121/2015 de 26 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 12.462, de 04 de agosto de 2011, subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e na Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas-RDC nº 001/2015 - Processo nº 1736/2015, na Modalidade Presencial, Critério de Julgamento: Menor Preço, visando à **contratação de empresa para execução das obras de contenção e estabilização de encostas nas Ruas Candinho Fernandes, do Ocidente e José Sales**, na Fazenda Grande do Retiro, no Município de Salvador, conforme Edital e anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 28/12/2015 às 10:00 horas.

Local Sessão Pública: Sala da COPEL/SUCOP, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, Tel.(71)3202-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

A entrega do Edital se dará mediante depósito, no valor de R\$100,00 (cem reais), identificado, no mínimo com o nome da Empresa, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**IVONE MARIA VALENTE**

Presidente da Comissão

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 007/2015 - Processo nº 1740/2015 - Tipo: Menor preço** - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs, localizados nos Bairros de Canabrava, São Caetano e Valéria, subdivididos em 03 (três) lotes, no Município do Salvador/BA, com recursos do Ministério da Cultura-Termos de Compromissos 363.268-99-2012, 363.269-02/2012 e 363.270-30/2012 de acordo com as Planilhas Orçamentárias e Anexos01

**Recebimento e abertura dos envelopes: dia 05/01/2016 às 10:00 horas na Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, Tel. (71) 3202-4339, Fax: (71) 3202-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br). A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência, identificado no mínimo com o nome da Empresa, no valor de R\$100,00 (cem reais), no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 27 de novembro de 2015

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**

Presidente/COPEL.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 008/2015 - Processo nº 1993/2015 - Tipo: Menor preço** - Objeto: Contratação de empresa especializada para Requalificação da área ocupada por famílias de baixa renda em Periperi, denominada Cidade de Plástico/Comunidade Guerreira Zeferina, envolvendo a execução de obras de infraestrutura, urbanização e construção de Unidades Habitacionais no Município de Salvador-BA., de acordo com o Edital e seus Anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes: dia 06/01/2016 às 10:00 horas na Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó - Salvador/BA.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, Tel. (71) 3202-4339, Fax: (71) 3202-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br). A entrega do Edital se dará mediante depósito e/ou transferência, identificado no mínimo com o nome da Empresa, no valor de R\$100,00 (cem reais), no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 27 de novembro de 2015

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**

Presidente/COPEL.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

Processo nº: 1867/2015

Parecer ASJUR nº 466/2015

Objeto: serviços de conserto de equipamento TEODOLITO SOKKISHA, modelo TM20C nº 23771.

Empresa: ROMILDO FAUSTO DE SOUZA - ME - CNPJ nº 01.066.963/0001-50

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51.60.02; Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza das Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 18/11/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.**

Superintendente

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2015**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para prestação de serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo Nº: 62.211/2015;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1130 - Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ENGOS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 10.293.245/0001-08

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto nº 15.984/2005, Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/06;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 25/11/2015.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Secretaria Municipal da Fazenda.

**JOSÉ FIDELIS AUGUSTO SARNO**

Engos Engenharia Ltda.

**JOSÉ DE SOUZA NETO JÚNIOR**

Engos Engenharia Ltda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 101/2015**

**PROCESSO: 3043/2014**

**OBJETO:** Registro de Preços de notebook/ ultrabook.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 267/2015**

**CONTRATADO: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ:** 03.263.975/0001-09

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 029
	08.122.035.2307		
	08.243.035.2308		
	08.122.015.2504		
	08.422.035.1310		
	27.812.017.2121		
	27.812.017.1113		
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.422.035.1310		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2323		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.242.035.1320		
08.306.035.1325			
08.244.014.1330			
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
SEMUR	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	14.422.034.1271		
	14.422.014.1215		
SINDEC	16.122.015.2001	4.4.90.52	000
	16.482.018.1075		
	16.482.018.2069		
SMED	12.243.039.1349	4.4.90.52	000 001 004
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.010.1139		
	12.361.031.2144		
	12.361.031.2145		
	12.366.031.2148		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	10.122.015.2001		
	10.302.011.1105		
10.302.011.1117			
10.302.011.1118			
10.302.011.1345			
10.126.026.2084			
10.122.026.2086			
10.301.027.2087			
10.302.028.2090			
10.302.028.2091			
10.305.028.2092			
10.302.028.2093			
10.302.028.2094			
10.302.028.2096			
10.304.029.2097			
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
SPM	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
	14.422.024.2058		
	14.422.024.2304		
	14.244.014.2355		
SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	26.453.021.1048		
	15.452.020.1201		
	15.452.020.1202		
	15.452.020.1203		
	15.452.020.1206		
15.126.001.1353			
SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	15.451.003.1020		
SUSPREV	06.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS**  
VERA NILZA DE CARVALHO ALMEIDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003873-ULTRABOOK, AVANÇADO, TÉCNICAS DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA: DELL	UN	7.100,00

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014

PUBLICAÇÃO: 04/09/2015 - DOM 6.415 PAG.27.  
PROCESSO: 2127/2015.  
CONTRATO nº 092/2014.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ:

Valor mensal estimado de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), nos termos da Lei.

LEIA SE:

Valor mensal estimado de R\$ 3.564,50 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei.

Salvador, 27 de novembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2015

EMPRESA: SERCORTES SERV DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTD-ME; CNPJ Nº 14.702.872/0001-06.  
OBJETO: Serviço de entrega de recortes de publicações do Poder Judiciário, pelo período de um ano.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00.  
PROCESSO: Nº 083/2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso 00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
ACEITE EM: 27/11/2015.

Salvador, 27 de novembro de 2015

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53  
CONTRATADA: Instituto Qualidade no Ensino - IQE  
CNPJ: 00.000.633/0002-80  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2015  
PROCESSO Nº: 6967/2015  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Operacionalização do Programa PROSA - Programa Salvador Avalia.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 424.950,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2015  
ASSINAM:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**JOSÉ HORÁCIO GAYOSO E ALMENDRA**  
Instituto Qualidade no Ensino - IQE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 402/2015  
PROCESSO Nº 300/2015

**INEXIGIBILIDADE Nº 263/2015****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Fred Menendez, para apresentação nos dias 26 de dezembro de 2015 e 15 de janeiro de 2016, no Projeto Viver Barra, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº** 403/2015**PROCESSO nº** 301/2015**INEXIGIBILIDADE nº** 264/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN.**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cota de patrocínio para realização do Projeto Festa de Santa Bárbara - O Acará de Oyá, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2015, no Centro Histórico, neste município, pela Sociedade Carnavalesca e Cultural Filhos do Korim Efan.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela execução do objeto.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 369/2015, publicado em 06 de novembro de 2015.

**ONDE SE LE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).**LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** Medicamentos**PROCESSO:** 5791/2014**AFM Nº:** 7619/2015 - R\$ 82.000,00- **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2015**CONTRATADA:** MEDLIFE DIST. DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**CNPJ:** 09.315.202/0001-05**PRAZO:** IMEDIATO**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesa 03.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de novembro de 2015

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2015****CONTRATANTE:** PMS/SEMPs**CNPJ:** 13.927.801/0017-06**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL.**CNPJ:** 08.929.748/0001-85**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE**PROCESSO Nº** 2605/2015**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços técnicos especializados com a finalidade de promover serviços sociais a 230 famílias em alto índice de vulnerabilidade da Comunidade Guerreira Zeferina no âmbito de sua requalificação urbana, no bairro de Periperi no Município do Salvador.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 2340 - Manutenção dos Serviços de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - 33.90.35 - Serviços de Consultoria - Fonte de Recursos:000.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) meses.**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.276.087,05 (hum milhão duzentos e setenta e seis mil, oitenta e sete reais e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2015.**ASSINATURAS:****BRUNO SOARES REIS**

Secretário

**FABRIZIO PELLICELLI**

Diretor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM:** 2015007648**Processo Licitatório:** 3722/2014**Termo de Compromisso Nº** 2015000012**Contratada:** N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ Nº** 08.529.800/0001-06**Objeto:** Material de consumo**Valor Total:** 187,00 (cento e oitenta e sete reais)**Nota de Empenho:** 2015/000489 **Dotação Orçamentaria:** - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**Fonte de Recursos:** 000**AFM:** 2015007647**Processo Licitatório:** 3722/2014**Termo de Compromisso Nº** 2015000011**Contratada:** MASGOVI IND. COM. SERV. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**CNPJ Nº** 01.859.823/0001-30**Objeto:** Material de consumo**Valor Total:** 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**Nota de Empenho:** 2015/000488 **Dotação Orçamentaria:** - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**Fonte de Recursos:** 000

Salvador, 27 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****Contrato nº:** 015/2015**Empresa:** PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**Processo:** 42/2015-SECULT**Amparo Legal:** Leis nº 8.666/93 e 4.484/92**Objeto:** O item 18.1, alínea "b" do Contrato nº 015/2015, passa a ter a seguinte redação: "18.1 - Os serviços contratados serão executados, sob o regime de empreitada por preço unitário, observados as seguintes condições: b) O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste contrato será exercido pela Gerência de Obras Cíveis/GOCIV, representada pelo seu titular Engº Raimundo Benedito Alves Leite, na forma do item acima e nos seguintes termos":

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**

Superintendente



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

#### RETIFICAÇÃO

No Resumo de Convênio nº 003/2015., publicado no DOM de 28/10/2015, DOM nº 6.451

ONDE SE LÊ: R\$ 405.053,12 ( Quatrocentos e Cinco Mil e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos).

LEIA-SE: 405.142,12 ( Quatrocentos e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 27 de novembro de 2015.

**ANDREA MENDONÇA**  
Secretária

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
76249/2014	ANTONIA L. DE SOUZA SACRAMENTO	R.A.CONSTRUÇÃO
40516/2015	ANTONIO PEDREIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
37577/2015	ANTONIO FONSECA LESSA	R. A. CONSTRUÇÃO
20387/2015	ANA ANGELICA DOS S. CARNEIRO LIMA	R. A. CONSTRUÇÃO
47160/2015	ALTAMIRA BARBOSA DE S. SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
25297/2015	ARISMARIO BATISTA DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
20262/2015	AGDA MARIA FRANCA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
4851/2015	ARLEI SANTOS OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
73474/201	ANA LUCIA DOS SANTOS GARRIDO	R. A. CONSTRUÇÃO
61491/2015	ALAISA BARBARA DIAS DE ARAUJO	R. P. CONSTRUTIVO
56898/2015	ASSOCIAÇÃO DOS VIAJANTES DO COMERCIO	ADMINISTRATIVO
48221/2015	EDITE DOMINGOS DO VALLE	P. LANÇAMENTO
33261/2015	EDILSON FERREIRA SANTOS	DESMEMBAMENTO
47664/2015	EDSON GOMES DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
51511/2015	ELIANA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
54430/2015	EVANGIVALDO BATISTA DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
49829/2015	EDMUNDO LAZARO PASSOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
51231/2015	ELSIONE DE SOUZA BRAGA	P. LANÇAMENTO
50120/2015	ELSON SACRAMENTO DE JESUS	P. LANÇAMENTO
50022/2015	ELISIO MOREIRA NEVES FILHO	P. LANÇAMENTO
40837/2015	ELIA SEBASTIÃO VENANCIO	P. LANÇAMENTO
47404/2015	EDILTON ASSIS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
33547/2015	EVANDRO SANTOS NASCIMENTO	DESMEMBAMENTO
24699/2015	FABRÍCIO SCAGLIONI FISS	DESMEMBAMENTO
113230/2014	FLORISVALDO SILVA MACEDO	INSCRIÇÃO IPTU
67586/2014	GREJONILSON GONÇALVES LIMA	CANC. INSCRIÇÃO
63975/2015	GLEUDES MEIRE RAMOS DE BRITO	P. LANÇAMENTO
43707/2015	HERMENEGILDA CARMO DA SILVA	P.LANÇAMENTO
38729/2015	JOEL SANTANA	P. LANÇAMENTO
36302/2015	JULIO CESAR DOS ANJOS CABRAL	P. LANÇAMENTO
18323/2015	JEFFERSON MARCHAL DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
44961/2015	JOSE MILTON DE A. E SILVA	P. LANÇAMENTO
35194/2015	JOSIMARCIO DOS SANTOS CAPISTANO	P. LANÇAMENTO
34694/2015	JACKSON NASCIMENTO DE AQUINO	P. LANÇAMENTO
1050/2015	JOSE RAIMUNDO VIEIRA DO CARMO	P. LANÇAMENTO
28341/2015	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
34940/2015	JOSENILTON FERNANDES GENTIL	P. LANÇAMENTO
118279/2014	JOSEFA MARIA JESUS DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
46270/2015	MARIA DO CARMO DE J. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46999/2015	MARIA RITA LESSA DE SENA	P. LANÇAMENTO
47807/2015	QUEIROZ GALVÃO PITUBA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	UNIFICAÇÃO DE AREA

Salvador, 27 de Novembro de 2015.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov](http://www.sefaz.salvador.ba.gov).

br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27582/2015	INCORPORARE PROJ. INCOR. IMOB. LTDA	TRSD
32792/2014	CEPARH	IMUN. IPTU
8857/2014	CARLOS MENESES OLIVEIRA	. RECAD
23715/2015	CLINICA ORTHOS S/C LTDA-ME	TRSD
23716/2015	CLINICA ORTHOS S/C LTDA-ME	TRSD
2371/2015	CLINICA ORTHOS S/C LTDA-ME	TRSD
24675/2014	FRANCISCO CARDOSO OLIVEIRA	VALOR VENAL
18260/2014	FABIANA ANDRADE VILAS	NAT. OCUPAÇÃO
6924/2014	ANTONIO GILSON COSTA	REV. VALOR VENAL
15970/2014	AMELIA DE JESUS SILVA	REV. A. TERRENO
7547/2014	ALOISA ALVES DOURADO	VER. V. VENAL
25112/2014	ANTONIA DOS SANTOS	NAT. OCUPAÇÃO
22326/2014	ANTONIO JUNQUEIRA DA MOTA	REV. TERRENO
13889/2014	ADOLFO OROSO CARRERA	VER. P. CONSTRU.
24647/2014	ASSOCIAÇÃO ATLETICA DA BAHIA	VER. A. TERRENO
605/2015	JOANILSON SILVA LIMA	CADIN/IMPUG
29791/2014	JEANE BARBOSA SILVA	REV. A. TERRENO
26576/2014	JOSE FRANCISCO SANTANA	REV. A. TERRENO
20664/2014	JOSE ROMILSON MASCARENHAS	REV. A. CONST.
19686/2014	KARINE SOUZA CARVALHO	REV. V. VENAL
43797/2013	MARCELO F. DE O. MENDES E ESPOSA	RESTIT. IPTU
24584/2014	DENIVALDA ROSA DE BRITO	REV. VALOR VENAL
21520/2014	DOMINGOS BARRETO DO COUTO	REV. P. CONSTRUT.
31326/2014	DNB- DISTRI. NAC. DE BOMBAS LTDA	REV. P. CONSTRUT.
15417/2014	DOLORES CASTRO GONZALEZ	REV. A. TERRENO
27670/2014	PEDRO BATISTA DA SILVA	REV. V. VENAL
28705/2015	HUMBERTO SANTOS ALMEIDA	TRSD
33185/2015	HOJE EMPREENDIMENTOS LTDA	TRSD
28635/2014	HERACLITO OLIVEIRA DE MIRANDA	REV. VALOR VENAL
19990/2014	SERGIO SILVA NUNES	REV. AREA TERRENO
43182/2014	JULITA MARTINS DO NASCIMENTO	RECADASTRAMENTO
12429/2014	ATILIO R. NETO	R. ÁREA TERRENO
30632/2014	PATRICIA ALVES DE LIMA	R. PAD. CONST.
23766/2014	JACILENE PATRICIA D. DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
14088/2014	SILVIA MARIA COSTA	R. ÁREA TERRENO
34310/2014	JOSE CARLOS P. DE JESUS	R. ÁREA TERRENO
12763/2014	JUNTA COM. DO ESTADO DA BAHIA	R. ÁREA TERRNO

Salvador, 26 de Novembro de 2015

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
Coordenadora de Cadastro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 29/2015

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital, nº 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MILENA FREITAS MACHADO	882345338	22
VANESSA CRISTINA VILASBOAS CASTELLAIN PEREIRA	700807128	25
STELA NERY CRISOSTOMO	961607211	29
MILENA CERQUEIRA BRITTO	64995750	39
SANTIANE ARAUJO GODINHO CRUZ	929985184	52
JUCIARA SILVA DOS SANTOS	853196516	53

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA GUIMARAES DEIRO LEAL	853394318	25
MILENA DOS SANTOS BITENCOURT	879341084	27
CLAUDIA SEPULVEDA SANTOS SOUZA	850099652	40
PATRICIA VAZ SAMPAIO SANTOS	984868100	51
ERICA PATRICIA VIANA FARIAS	1139029991	63
AMANA BASTOS DE SOUZA PARDO CASAS	1324515490	74

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA VIDAL PONTES	785131892	27

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SOUZA COSTA	782594441	1

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 26 de novembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO****CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DGLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada para atuar no atendimento das demandas de comunicação digital da Prefeitura Municipal do Salvador, por meio de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 26 de novembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO****CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DGLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Vale-Refeição, para atender as necessidades da administração Direta e Indireta do Município do Salvador, na execução de serviços extraordinários, na quantidade de 501.612 unidades com valor facial de R\$ 12,00 (doze reais) em talões, válidos nos estabelecimentos credenciados para o Município de Salvador-BA.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 26 de novembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 129/2015, contratação de empresa para fornecimento de refeição

para a rede municipal de saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 02 de dezembro de 2015.

O processo administrativo nº. 12867/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-11146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 130/2015, contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte de amostras biológicas, mediante a utilização de motocicletas e acessórios necessários. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 02 de dezembro de 2015.

O processo administrativo nº. 12592/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 131/2015, contratação de instituição Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de gerenciamento através da execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência na Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) São Marcos. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 02 de dezembro de 2015.

O processo administrativo nº. 15181/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****CONVITE**

O Secretário da SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br).

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/32912	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA
023/2001/2162	CONDER COMP. DE DESENV. URBANO DO ESTADO DA BAHIA
023/2014/71699	CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
023/1999/53403	JOAQUIM SILVA DANTAS
023/2014/7686	PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO LTDA
023/2013/63535	REUBEN DANTAS DA SILVA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Novembro de 2015.

**SILVIO PINHEIRO**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.